



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0353

quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

### Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

#### PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 011, de 11 de janeiro de 2023

#### PÁGINA 04:

Portaria Nº 012, de 11 de janeiro de 2023

### Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

#### PÁGINA 05 A 07:

PORTARIA Nº 06/2023 A PORTARIA Nº 08/2023

#### PÁGINA 08:

Remuneração de Agentes Politicos e Servidores

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 011, de 11 de janeiro de 2023.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**“CONSIDERANDO** as determinações da Lei 2142, de 26 de março de 2021, que criou o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os municípios abaixo citados em suas respectivas representações para representarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes senhores:

**Representante do Poder Executivo:**

**Titular:** LARISSA DA SILVA MASCHIO

**Suplente:** SÔNIA REGINA ANTUNES DUARTE

**Titular:** LUIS CARLOS DE FARIA

**Suplente:** MAURO SOUZA MORAES JUNIOR

**Representantes dos Professores da Escola Básica Pública:**

**Titular:** MARIANE TOGNOLI RODRIGUES

**Suplente:** UELICA ALVES BRITO DOS SANTOS

**Representante dos Diretores da Escola Pública Municipal**

**Titular:** VALDIRENE BERNARDES

**Suplente:** MIRLA SANDRA MASCHIO DE LIMA SOUZA

**Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:**

**Titular:** REGINA CELIA MARINO FARINACI

**Suplente:** JOSÉ ALVES DA SILVA NETO

**Representante dos Pais da educação básica pública do Município:**

**Titular:** FRANCIELE DE CARVALHO RESSUDE



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplente:** JANAINA DE CASSIA SIMIONI  
**Titular:** ELIZELMA DE OLIVEIRA CAMPOS  
**Suplente:** SILVIA OLIVEIRA DOS SANTOS

**Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular:** ANA PAULA TROLEI BARBOZA DE CASTRO  
**Suplente:** MARIANE DOS SANTOS FARINACI

**Representante do Conselho Municipal da Educação:**

**Titular:** JANAINA APARECIDA TAVARES  
**Suplente:** DAIANA VIEIRA MOURA PEREIRA

**Representante do Conselho Tutelar**

**Titular:** SILDILENI CRISTINA DE MACEDO GOSS  
**Suplente:** ADRIANA ZEFERINO

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de janeiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 012, de 11 de janeiro de 2023

### “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. – CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores:

- DANIEL FINENCIO, 30 dias, a partir de 13/01/2023 à 11/02/2023 referente ao período de 2021/2022.

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 11 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 06/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO”**

**Messias de Brito Gondim**, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes e etc;

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Nomear a Senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS ZANONI**, Diretor Administrativo, portadora do RG. [REDACTED] SSP/SP e CPF. [REDACTED], lotada no Quadro de Pessoal Provimento efetivo da Câmara Municipal de Guzolândia, servidora pública efetiva, para processar todas as Licitações deste Poder Legislativo, desde a habilitação preliminar, participação e o julgamento do interessado em qualquer modalidade de licitação, inclusive como Pregoeira.

**Parágrafo único.** A substituição da Comissão de Licitação por um único servidor público efetivo tem embasamento legal, artigo 56, §1º da lei 8666/93, considerando a exiguidade de pessoal.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 11 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Messias de Brito Gondim  
**Presidente**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.



## **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 07/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Messias de Brito Gondim**, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc, no uso de suas prerrogativas inerentes;

**CONSIDERANDO**, o disposto na alínea “b” do inciso I, alíneas “a” e “b” do artigo 73 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** Designa a senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS ZANONI**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], lotada no cargo de “**DIRETOR ADMINISTRATIVO**”, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados por esta Casa de Leis, com a atribuição de acompanhar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Artigo 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, 11 de janeiro de 2023.

Messias de Brito Gondim  
**Presidente da Câmara**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.



## **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 08/2023 DE 11 JANEIRO DE 2023.**

**“DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Messias de Brito Gondim, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc, no uso de suas prerrogativas inerentes;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 8º e Art.10 da Resolução nº 17, de 28 de junho de 2022.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Designa a senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS ZANONI**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], lotada no cargo de **“DIRETOR ADMINISTRATIVO”**, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para atuar como Agente de Contratação para desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, no âmbito do Poder Legislativo no Município de Guzolândia.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, 11 de janeiro de 2023.

Sidney Carlos Gonçalves  
**Presidente da Câmara**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 51.842.326/0001-05, estabelecida a Avenida Paschoal Guzzo, n.º 1.087, em Guzolândia (SP), torna público a relação dos valores mensais das remunerações dos Agentes Políticos, dos Cargos Efetivos do quadro de pessoal, da Câmara Municipal, vigentes em 31 de dezembro de 2022, para os fins dispostos no § 6º, artigo 39 da Constituição Federal.

<u>Agentes Políticos</u>	<u>Remuneração mensal</u>
Vereadores	R\$ 3.363,77
Presidente da Câmara	R\$ 3.363,77

  

<u>Cargos Efetivos</u>	
Diretor Administrativo	R\$ 5.585,42
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 2.454,40
Secretario do Legislativo	R\$ 3.035,96
Procurador Jurídico	R\$ 4.811,90

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal, fixado por lei, o qual conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Câmara Municipal de Guzolândia/SP, 11 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Messias de Brito Gondim  
Presidente

Publicado por afixação no lugar de costume. Data supra.

\_\_\_\_\_  
Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni  
Diretor Administrativo